

PROTOCOLO 56698/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

Objeto: Aquisição de Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 28/09/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000056698/2023 RQP.TAJ.HOG-S2 19/09/2023 11:17:10

Súmula: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CINTA ELÁSTICA, PERSONALIZADA, PARA PROCESSOS.

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		BAIRRO	
LOGRADOURO		EMAIL	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
		4136278572	
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
—			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

SE 526
MOT 316
PA 212

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN

OFÍCIO n.º 043/2023 – S.M.U/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2023.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem através deste solicitar dispensa de licitação para aquisição de 10.000 (dez mil) cintas elásticas para processos.

Tal solicitação se faz necessária para atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, que em seu anexo I denominado TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, classifica diversos documentos emitidos por esta secretaria como PERMANENTES, além disso, visamos a perfeita guarda e conservação dos processos administrativos, preservando às informações desta municipalidade.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Viviane da Silva Leão, matrícula nº 352546, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato.

Para suprir a despesa indicamos Dotação Orçamentária de Material de Consumo 178 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

GERRY JOSE DOS
SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS
SANTOS:00482876956
Dados: 2023.09.19 11:04:18 -03'00'

Gerry José dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 6.231/2022

Documento assinado digitalmente
 GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN
Data: 19/09/2023 11:11:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Documento assinado digitalmente
 VIVIANE DA SILVA LEAO
Data: 19/09/2023 10:43:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546



Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência consiste na contratação de empresa para aquisição de material do tipo **cinta elástica personalizada** com impressão do nome **Secretaria Municipal de Urbanismo**.

2. OBJETO

Cinta elástica branca com impressão do nome: **Secretaria Municipal de Urbanismo**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	UNID.	10.000	- Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; - Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - A impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 cm de altura; - Cor para impressão: Azul Royal, - Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie.

4. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do Decreto Municipal 2646/2010, que em seu anexo I, denominado TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, classifica diversos documentos desta Secretaria Municipal de Urbanismo como PERMANENTES, tais como Alvarás de Construção, Certificados de Conclusão de Obras, Aprovação de Loteamentos, etc. Estes documentos geram grande volume, em virtude de pranchas de projetos anexados aos mesmos, visamos sua perfeita guarda e conservação, preservando às informações desta municipalidade.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do material na Prefeitura Municipal, sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Rua Jacarandá, nº 300 – Centro, CEP 83823-901, em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO**



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização será realizado pela servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula nº **352546**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Urbanismo, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Secretaria Municipal de Urbanismo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

No presente Termo de Referência não será estabelecido Termo Contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suprir a despesa indicamos a Dotação Orçamentária 178 – Material de Consumo – 178 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e demais atestos necessários, ainda, e anexadas às provas de regularidade, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa para CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE DA SILVA LEÃO
Data: 19/09/2023 10:43:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN
Data: 06/09/2023 14:22:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

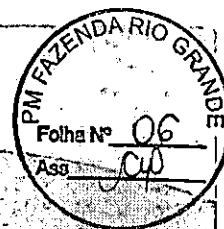
Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Data: 2023.09.19 10:56:40 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022



EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98
I.E.: 90956294-55
Rua: Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt N° 135
Cep: 81.710-240 - Curitiba - Paraná
Tel: +55 41 3044-3434
Email: licitacaoevl@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA DE URBANISMO

A empresa, Evl Comércio de Importação e Exportação Ltda, CNPJ 47.206.967/0001-98, sediada a Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt N° 135, bairro, Xaxim, CEP 81.710-240, Município de Curitiba/Pr, por seu representante legal o Sr. Éder Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 6.999.624-8 e CPF 024.037.409-69.

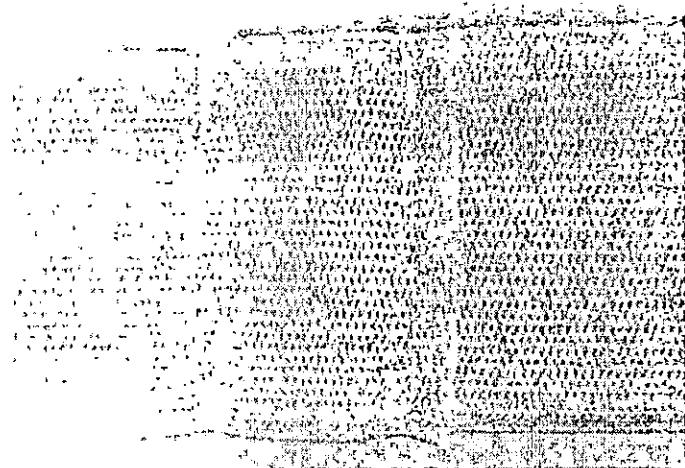
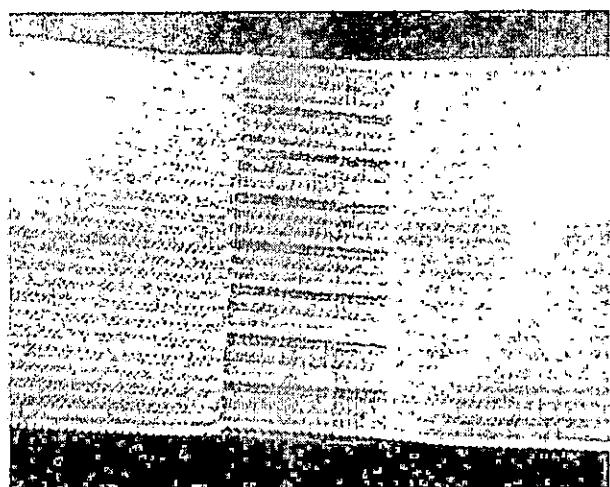
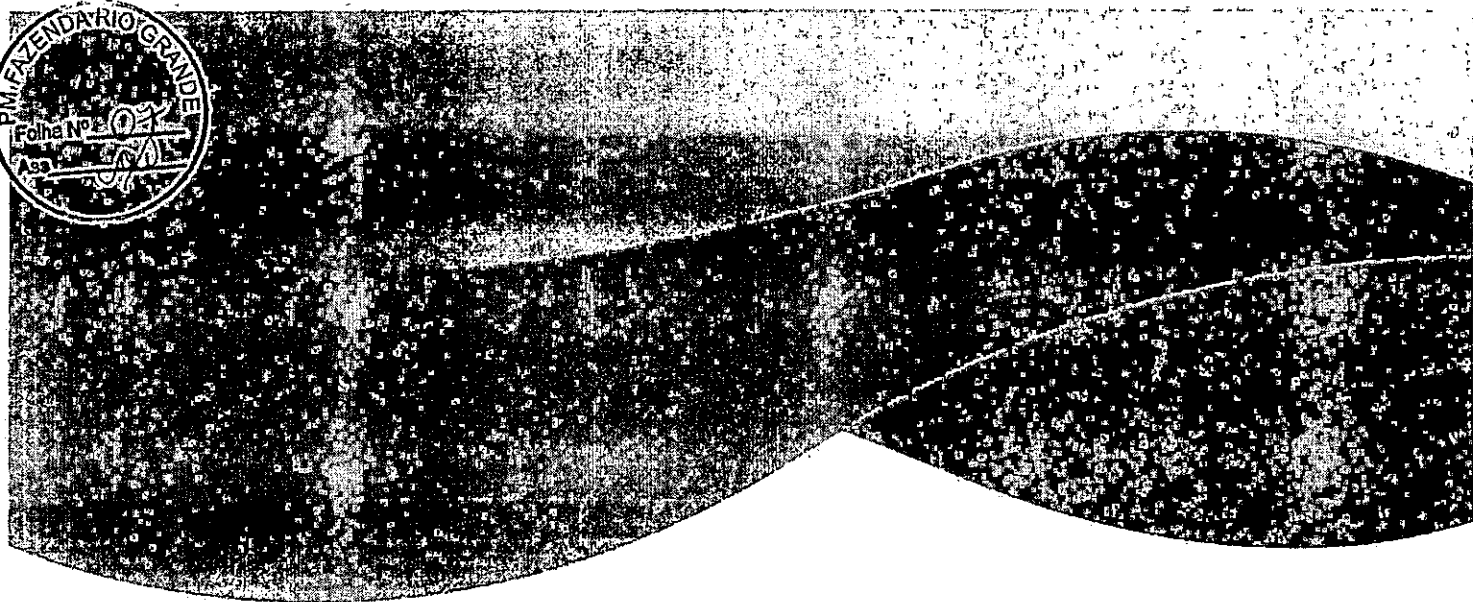
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, situada no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, sito à Rua Jacarandá, nº 300 – Centro, CEP 83823-901, vem através deste solicitar cotação para Processo Licitatório ou Dispensa de Licitação para aquisição de material do tipo Cinta Elástica Personalizada para processos, com impressão do nome desta secretaria.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01.	01	10.000	Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; - Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO A impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 cm de altura; - Cor para impressão: Azul Royal, Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie.



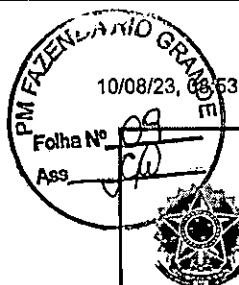


VALOR UNITÁRIO R\$ 1,65
VALOR TOTAL R\$ 16.500,00

Éder Vilha do Lago

ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO

Adrieli da C. B. Campos



about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.206.967/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 1241	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVLIMPORTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9146-1262
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

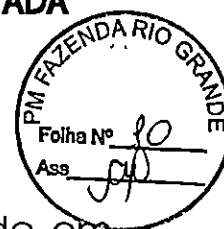
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 08:53:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



EDER VILHA DO LAGO, brasileiro, solteiro, nascido em 23.05.1978, empresário, inscrito no CPF nº 024.037.409-69 e portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt nº 135, casa 01, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-240;

Unico sócio componente da empresa **EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 1241 – Bairro Mossunguê – CEP 82305-100 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41210884910 em 19/07/2022, **resolve alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

Clausula Primeira: O sócio Eder Vilha do Lago, acima qualificado neste ato incorpora ao capital social da empresa mais o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que representam o total de 100.000 (cem mil) quotas de capital totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Diante as modificações o capital social da empresa para a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que representam o total de 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital social subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDER VILHA DO LAGO	800.000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800.000	800.000,00	100,00

Clausula Segunda: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar seu CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no CONTRATO PRIMITIVO.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

EDER VILHA DO LAGO, brasileiro, solteiro, nascido em 23.05.1978, empresário, inscrito no CPF nº 024.037.409-69 e portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt nº 135, casa 01, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-240;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Unico sócio componente da empresa **EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 1241 – Bairro Mossunguê – CEP 82305-100 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41210884910 em 19/07/2022

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e usará a expressão EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 1241 – Bairro Mossunguê – CEP 82305-100 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de artigos de papelaria, comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, comercio atacadista de material eletrico, comercio atacadista de materiais de construcao em geral, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista de materiais de construcao em geral, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de moveis e comercio varejista de artigos de iluminacao

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: - Comércio varejista de artigos de papelaria -comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria -comercio atacadista de material eletrico -comercio atacadista de materiais de construcao em geral -comercio varejista de material eletrico -comercio varejista de ferragens e ferramentas -comercio varejista de materiais hidraulicos - comercio varejista de materiais de construcao em geral - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video -comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminacao.**E exercerá as seguintes atividades:**

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de Artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDER VILHA DO LAGO	800.000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDER VILHA DO LAGO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 27 de julho de 2023

EDER VILHA DO LAGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02403740969	EDER VILHA DO LAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 10:37 SOB Nº 20235286397.
PROTOCOLO: 235286397 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311116919. CNPJ DA SEDE: 47206967000198.
NIRE: 41210884910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.206.967/0001-98
Certidão nº: 49718802/2023
Expedição: 19/09/2023, às 08:44:38
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.206.967/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:36 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **BCA3.40AA.F90D.DCCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.206.967/0001-98
Razão Social: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPO
Endereço: RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT 135 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090302215401077040

Informação obtida em 19/09/2023 08:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031730903-32



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.206.967/0001-98**

Nome: **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.704.180
CNPJ: 47.206.967/0001-98
Nome: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:50 do dia 21/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 8EEC0C79F27E4E204A6DD60715EB8017A5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPUNET Comércio e Distribuição Ltda.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
A/C ADRIELI**

Conforme solicitado segue abaixo orçamento.

Elástico para processo
Medida 3 x 48 cm (24 cm de diâmetro)
Fundo Branco – Escrita em Azul royal

10000 peças – R\$ 1,70 a unidade
Total do pedido R\$ 17.000,00

Produção de 20 a 30 dias úteis mais o tempo de envio.

Frete CIF.

Pagamento 30 dias

Fabricante Reprenet

Empresa optante pelo simples nacional.

Garantia 90 dias

Validade da proposta 60 dias

Atenciosamente,

Rubens Toni Junior

Fixo : 011 3857 3335

visite nosso site: www.reprenet.com.br

Atenciosamente

Adrieli da C. B. Campos.

RUBENS TONI JUNIOR NOSSO CNPJ 11.031.848/0001-02

Rua Leonor Esteves, 35 V. Guilherme São Paulo - S.P. Fone 011 3857 3335 2308 8616

Cep. 02068 060

e mail: rubens@repretoni.com.br

Visite nosso site:

www.repretoni.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPRENET COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.031.848/0001-02

Certidão nº: 44819204/2023

Expedição: 30/08/2023, às 11:34:35

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPRENET COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.031.848/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

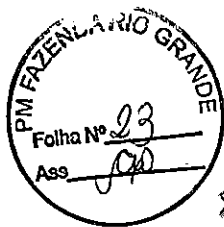
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REPRENET COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.031.848/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:42 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **ABAC.B500.A201.0FBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.031.848/0001-02
Razão Social: REPRENET COMERCIO PELA INTERNET LTDA
Endereço: R LEONOR ESTEVES 35 A / CARANDIRU / SAO PAULO / SP / 02068-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406141269777564

Informação obtida em 12/09/2023 09:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.031.848/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23081049308-89

Data e hora da emissão 30/08/2023 11:36:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0498088 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 11.031.848/

Contribuinte: REPENET - COMERCIO PELA INTERNET LTDA - EPP

Liberação: 19/05/2023

Validade: 15/11/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.947.474-7- Início atv :30/07/2009 (R LEONOR ESTEVES, 00035 - CEP: 02068-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

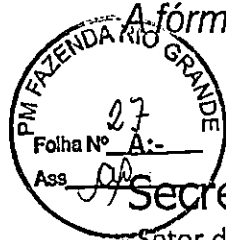
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:56 horas do dia 30/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1BE48EED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



A fórmula da Garantia da qualidade

ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Setor de Compras e Licitações

Apresentamos nossa proposta para aquisição do material conforme segue:

EMPRESA: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI		
ENDEREÇO: Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP		
CNPJ:- 32.316.475/0001-88	I. ESTADUAL:- 123.393.659.116	I. MUNICIPAL:- 6.148.687-6
FONE:- (11) 4153 6748	E-MAIL: h2getiquetas@gmail.com	
CONTATO:- ELISEU FERREIRA DE PAULA - CPF 071 372 938-40		
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL	Nº AGÊNCIA: 300-X	C.CORRENTE: 76004-8

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; - Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - A impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 cm de altura; - Cor para impressão: Azul Royal, - Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie	10.000	UND	2,50	25.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

MARCA H2G - FABRICADO POR H2G ETIQUETAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA:- 60 (Sessenta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO:- 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA:- 30 (trinta) dias ÚTEIS

LOCAL DE ENTREGA:- CONFORME EMPENHO

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto

São Paulo, 29 de Agosto de 2023.

H2G COMERCIAL DE
ETIQUETAS E PAPEIS
LTDA:32316475000
188

Assinado de forma digital
por H2G COMERCIAL DE
ETIQUETAS E PAPEIS
LTDA:32316475000188
Dados: 2023.08.29
14:25:44 -03'00'

Adrieli da C. B. Campos.

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS EIRELI

Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP

Fone (11) 4153 6748 – E-mail:- h2getiquetas@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.316.475/0001-88
Certidão nº: 44826437/2023
Expedição: 30/08/2023, às 11:53:53
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.316.475/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

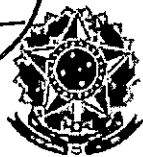
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA
CNPJ: 32.316.475/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:00 do dia 30/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2024.

Código de controle da certidão: **1CB3.5F78.AF25.2C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.031.848/0001-02

Razão

REPRENET COMERCIO PELA INTERNET LTDA

Social:

Endereço: R LEONOR ESTEVES 35 A / CARANDIRU / SAO PAULO / SP / 02068-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406141269777564

Informação obtida em 12/09/2023 09:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.316.475/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23081049962-00

Data e hora da emissão 30/08/2023 11:58:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0842534 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 32.316.475/

Contribuinte: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI

Liberação: 18/08/2023

Validade: 14/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.148.687-6- Início atv :27/12/2018 (AL AFONSO SCHMIDT, 63 - CEP: 02450-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:57:27 horas do dia 30/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D7F402A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



artcard

IDENTIFICAÇÃO

Blumenau (SC), 24 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Apoio Administrativo
adm.urbanismo.frg@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ARTCARD LTDA – EPP, por meio de seu representante legal, vem através desta proposta comercial, propor a CONTRATAÇÃO de serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para servidores do IMA.

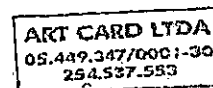
Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela (o) Secretaria Municipal de Urbanismo.

Proponente:

Razão Social:	ARTCARD LTDA - ME		
CNPJ:	05.449.347/0001-30 - I.E.: 254.537.553		
Endereço:	Rua Benedito Novo, 1040 – Fundos – Sala 01		
Cidade/UF:	Blumenau / SC	CEP: 89.041-400	
Telefone(s):	(47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br		

Responsável pela assinatura do Contrato:

Claudia Moraes Gonçalves Teske, Empresária, RG: 2.485.159-0 – SSP/SC, CPF: 774.855.569-91.



ARTCARD LTDA

Claudia Moraes Gonçalves Teske – Sócia Proprietária
CPF.: 774.855.569-91 - RG.: 2.485.159-0 – SSP/SC
Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde - Blumenau (SC) 89.041-400
CNPJ.: 05.449.347/0001-30 – Insc. Est. 254.537.553
Fone / Fax: (47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br
www.artcard.ind.br



CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ◊ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ◊ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ◊
PRESILHAS ◊ CORDÕES PERSONALIZADOS ◊ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ◊ RELÓGIO PONTO E
CONTROLE DE ACESSO BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ◊ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ◊ RIBBONS ◊ PORTA CRACHÁ ◊ ROLLER-CLIP ◊
POLA-SEAL ◊ HOLOGRAFIA ◊ MEDALHAS ◊ TROFÉUS ◊ PLACAS INOX ◊ MOEDAS ◊ PINS de METAL ◊ BOTTONS ◊ DISTINTIVOS ◊
CRISTAL 3D



PLANILHA DE PREÇO E QUANTIDADES:

Item	Quant	Especificação do objeto	Valor Unit.	Valor total
01	10.000 Unid.	Cinta elástica personalizada. Marca / Modelo: ARTCARD.	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00

Responsável pela assinatura do Contrato:

Claudia Moraes Gonçalves Teske, Empresária, RG.: 2.485.159-0 – SSP/SC, CPF.: 774.855.569-91.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Prazo de entrega: Conf. Edital/ Prazo de validade da proposta: 180 dias. / Prazo de garantia: 12 meses.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Urbanismo. - Condições de pagamento: 30 dias.

Validade da Ata: 12 meses.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	2307	Dígito:	8
Conta:	198445	Dígito:	4

Obs: No preço final proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente cotação, relacionados com salários, insumos, bem como todos tributos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), seguros, taxas, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante da proposta e que os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no Termo de Referência.

- Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta cotação, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do órgão, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 11 do Decreto 6.204/2007, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da lei complementar 123/06.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, no que não conflitam com a legislação em vigor, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital em questão. • Declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações posteriores em relação ao contrato social, bem como aos demais documentos apresentados.

CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ♦ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ♦ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ♦ PRESILHAS ♦ CORDÕES PERSONALIZADOS ♦ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ♦ RELÓGIO PONTO E CONTROLE DE ACESSO BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ♦ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ♦ RIBBONS ♦ PORTA CRACHÁ ♦ ROLLER-CLIP ♦ POLA-SEAL ♦ HOLOGRAFIA ♦ MEDALHAS ♦ TROFÉUS ♦ PLACAS INOX ♦ MOEDAS ♦ PINS de METAL ♦ BOTTOMS ♦ DISTINTIVOS ♦ CRISTAL 3D

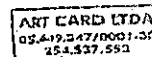


• Declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da (o) Secretaria Municipal de Urbanismo.

• Declaro sob as penas da lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame, conforme previsão da IN/SLTI/MPOG 01/2010 e ACÓRDÃO Nº 2380/2012 - TCU - 2ª Câmara, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



ARTCARD LTDA

Claudia Moraes Gonçalves Teske-- Sócia Proprietária
CPF.: 774.855.569-91 - RG.: 2.485.159-0 - SSP/SC
Rua Benedito Novo, 1.040 - Água Verde - Blumenau (SC) 89.041-400
CNPJ.: 05.449.347/0001-30 - Insc. Est. 254.537.553
Fone / Fax: (47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br
www.artcard.ind.br

Adrieli da C. B. Campos.



CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ◊ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ◊ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ◊
PRESILHAS ◊ CORDÕES PERSONALIZADOS ◊ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ◊ RELÓGIO PONTO E
CONTROLE DE ACESSO BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ◊ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ◊ RIBBONS ◊ PORTA CRACHÁ ◊ ROLLER-CLIP ◊
POLA-SEAL ◊ HOLOGRAFIA ◊ MEDALHAS ◊ TROFÉUS ◊ PLACAS INOX ◊ MOEDAS ◊ PINS de METAL ◊ BOTTOMS ◊ DISTINTIVOS ◊
CRISTAL 3D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART CARD LTDA
CNPJ: 05.449.347/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:53 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **5347.C0CA.7EEA.20FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART CARD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.449.347/0001-30

Certidão nº: 44849817/2023

Expedição: 30/08/2023, às 13:14:31

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART CARD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.449.347/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.449.347/0001-30
Razão Social: ART CARD LTDA EPP
Endereço: R BENEDITO NOVO 1040 SALA 01 FUNDOS / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89041-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107405946008580

Informação obtida em 12/09/2023 09:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



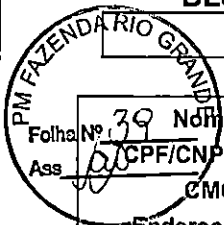
www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Folha Nº 39 Nome: ART CARD LTDA
Ass. [Assinatura] CPF/CNPJ: 05.449.347/0001-30
CMC: 102479

Endereço: BENEDITO NOVO 1040, SALA 01 FUNDOS, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89041-400

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 126144808234

Assinatura Digital: DC4B4ADDF8C96DA2F1198F8A1FFA77B8

Data/Hora Emissão: 30/08/2023 13:18:12

Data Validade: 26/02/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ART CARD LTDA
CNPJ/CPF: 05.449.347/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140219616503
Data de emissão: 08/08/2023 08:03:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2023 13:17:17

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/08/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Bloqueio

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023
Usuário: geovana.lohmann

Nº do Bloqueio: 439329/2023
Data do Bloqueio: 19/09/2023

Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade: 09.001 SM de Urbanismo
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 178



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.00.1	19/09/2023		50.423,14	16.500,00	33.923,14

56698/2023 Aquisição do material cinto elástica DL

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056698/2023	
Número Único: RQP.TAJ.HOG-S2	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/09/2023 11:17 AM	

Dados Parecer:

rganograma: SMU Adrieli Administrativo	Encerrou Processo? Não
3	Descrição Parecer:
	Seguem retificados Termo de Referência e cotação da proponente vencedora.
	Solicitação de compra 526.
Data Parecer: 29/09/2023 4:32 PM	

Adrieli da Cunha

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência consiste na contratação de empresa para aquisição de material do tipo **cinta elástica personalizada** com impressão do nome **Secretaria Municipal de Urbanismo**.

2. OBJETO

Cinta elástica branca com impressão do nome: **Secretaria Municipal de Urbanismo**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	UNID.	10.000	- Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; - Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - A impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 cm de altura; - Cor para impressão: Azul Royal, - Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie.

4. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do Decreto Municipal 2646/2010, que em seu anexo I, denominado TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, classifica diversos documentos desta Secretaria Municipal de Urbanismo como PERMANENTES, tais como Alvarás de Construção, Certificados de Conclusão de Obras, Aprovação de Loteamentos, etc. Estes documentos geram grande volume, em virtude de pranchas de projetos anexados aos mesmos, visamos sua perfeita guarda e conservação, preservando às informações desta municipalidade.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do material na Prefeitura Municipal, sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Rua Jacarandá, nº 300 – Centro, CEP 83823-901, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização será realizado pela servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula nº **352546**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Urbanismo, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Secretaria Municipal de Urbanismo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO**



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da licitação será de 120 (cento e vinte) dias, sem a realização de contrato com proponente vencedor.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suprir a despesa indicamos a Dotação Orçamentária 178 – Material de Consumo – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e demais atestos necessários, ainda, e anexadas às provas de regularidade, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa para CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE DA SILVA LEAO
Data: 29/09/2023 15:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN
Data: 29/09/2023 16:19:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

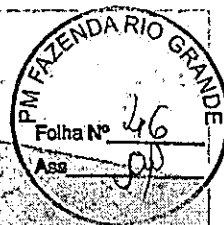
Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Data: 2023.09.29 16:29:16 -03'00'
Gerry José dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022



EV L COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ : 47.206.967/0001-98
I.E : 90956294-55
Rua: Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt Nº 135
Cep: 81.710-240 - Curitiba - Paraná
Tel.: +55-41-3044-3434
Email: licitacaoevl@gmail.com



OTACÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA DE URBANISMO

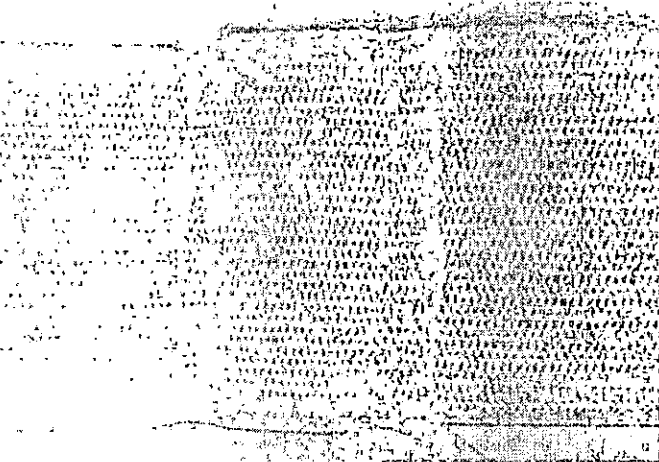
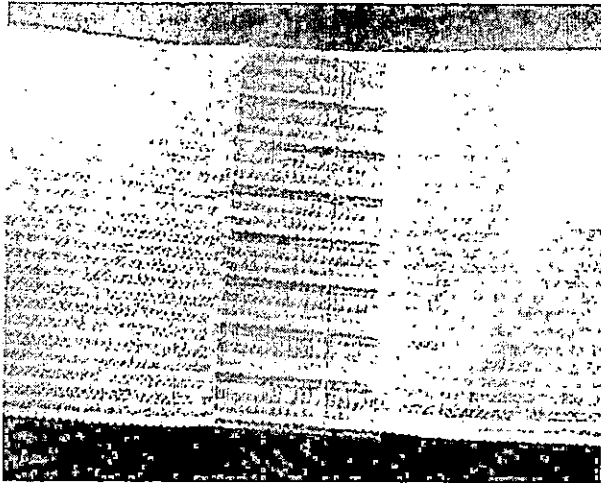
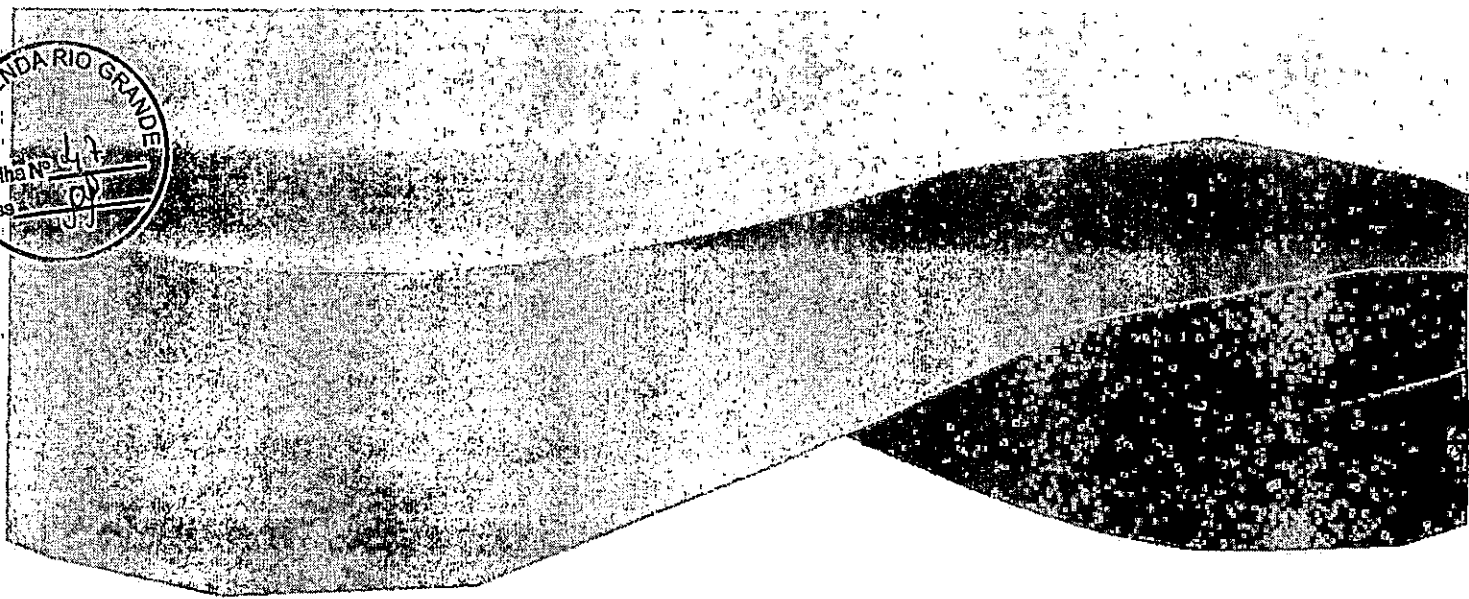
A empresa, Evi Comércio de Importação e Exportação Ltda, CNPJ 47.206.967/0001-98, sediada a Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt Nº 135, bairro, Xaxim, CEP 81.710-240, Município de Curitiba/Pr, por seu representante legal o Sr. Éder Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 6.999.624-8 e CPF 024.037.409-69.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, situada no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, sito à Rua Jacarandá, nº 300 – Centro, CEP 83823-901, vem através deste solicitar cotação para Processo Licitatório ou Dispensa de Licitação para aquisição de material do tipo Cinta Elástica Personalizada para processos, com impressão do nome desta secretaria.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	01	10.000	Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; - Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO A impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 cm de altura; - Cor para impressão: Azul Royal, Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie.





VALOR UNITÁRIO R\$ 1,65
VALOR TOTAL R\$ 16.500,00

CURITIBA, 18 de Setembro de 2023

Validade da proposta : 90 dias

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO -
AG: 05750 | C/C: 0481495-9

Éder Vilha do Lago

ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO

Adrieli da C. B. Campos.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 526/2023**

Solicitante:	Adrieli da Cunha Batista Campos	Data da Solicitação:	19/09/2023
Organograma:	0900100009 - SM URBANISMO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Urbanismo		
Objeto:	Cinta Elástica Personalizada.		
Justificativa:	Para atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, que em seu anexo I denominado TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, classifica diversos documentos emitidos por esta secretaria como PERMANENTES, além disso, visamos a perfeita guarda e conservação dos processos administrativos, preservando às informações desta municipalidade.		
Observações:	Processo administrativo 56698/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010739-1	10.000,00	UN	Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – a impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 de altura; - Cor da impressão: Azul Royal; - Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie.	1,6500	16.500,00

Preço Total: 16.500,00**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3 - 09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	16.500,00

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

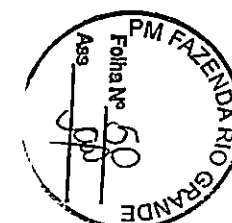
Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0739-Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar									
316/2023	19/09/2023	30/04/2024	1	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		10.000,00	1,65	16.500,00	Sim ***
316/2023	19/09/2023	30/04/2024	1	REPNET COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		10.000,00	1,70	17.000,00	Não
316/2023	19/09/2023	30/04/2024	1	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA		10.000,00	2,50	25.000,00	Não
316/2023	19/09/2023	30/04/2024	1	ART CARD LTDA		10.000,00	5,00	50.000,00	Não
Preço Médio →							2,71	16.500,00	

Preço Médio Total →

2,71

16.500,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



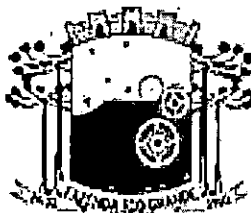
Dados Processo:

Número do Processo: 000056698/2023			
Número Único: RQP.TAJ.HOG-S2			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/09/2023 11:17 AM		

Dados Parecer:

ganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer:	Data Parecer: 02/10/2023 9:50 AM	
	Segue para análise e parecer contábil.		

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 56698/2023

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de elásticos personalizados para processos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
178	9.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	510

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 02/10/2023 09:48:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056698/2023

Número Único: RQP.TAJ.HOG-S2

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 11:17 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2023 10:49 AM

5

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

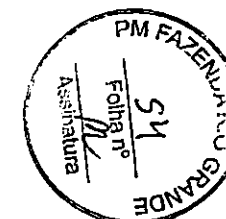
Página: 1 /
Data de emissão: 02/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO		42.555,60
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO		42.555,60
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	27.555,60
Total Entidade:		42.555,60
Total Geral:		42.555,60

Fazenda Rio Grande, 02/10/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 16.500,00

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.10.02
10:48:16 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056698/2023

Número Único: RQP.TAJ.HOG-S2

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 11:17 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Protocolo nº: 56698/2023

Ofício nº: 043/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Urbanismo

Data Parecer: 02/10/2023 1:22 PM

Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de: Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056698/2023

Número Único: RQP.TAJ:HOG-S2

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 11:17 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2023 3:34 PM

8

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 669/2023



Processo nº 56698/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, a aquisição de cintas elásticas para organização de processos, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Foram juntados três orçamentos e mapa comparativo de preços.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo já foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.02
15:33:42 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.206.967/0001-98
Razão Social: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPO
Endereço: RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT 135 / XAXIM /
CURITIBA / PR / 81690-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

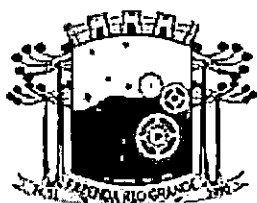
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092220360732084029

Informação obtida em 02/10/2023 15:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 56698/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ofício: 043/2023

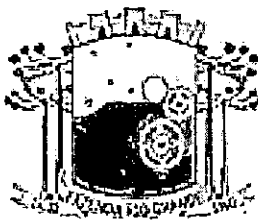
A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 02/10/2023 15:58:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

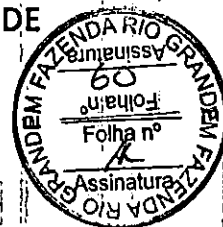
Adendo: Informo que não consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 02 de outubro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 56698/22, de 19.09.2023**, que solicita a realização de "Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 02/10/2023 16:12:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

*Donde se lê: Pregão Eletrônico
Deixar a Responder*

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 8353/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 56698/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ELV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 47.206.967/0001-98

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

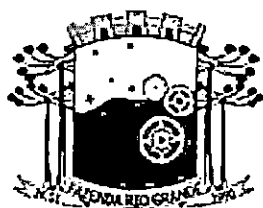
Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
178	9.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	510

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.03 10:12:08 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 39/2023
PROTOCOLO: 56698/2023

OBJETO: Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

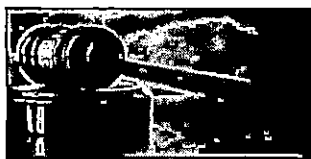
PESSOA JURÍDICA: ELV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 47.206.967/0001-98

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 02/10/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 5

Art. 158 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que continham a identificação e o endereço do denunciante e sejam fundamentadas por escrito, conforme a autenticidade.

Art. 157 - De Sindicância poderá resultar:

I - Arquivamento do processo;

II - Aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - Instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério é designada pela Portaria 135/20, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria instruída pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do conteúdo nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 163/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, esclarecimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o julgamento final.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, convocada pela Portaria nº 110/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CUBU, com área de 2.300,00 m², Distrito Santa Teresinha - Jardim Suzukis - Lote 10, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.024.537/0001-00 e PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.635.404/0001-39, avaliaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alínea "L3" do edital, portanto, resolveu DESABILITADA no certame.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Concorrência Pública, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

goubx
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura de: GOUVIA
Data: 03/10/2023 14:00:00
Certificado: 2023.10.03.14.00.00

Giovana Maria Condini
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em função de constar erro de digitação no nome da empresa, conforme segue:

On-line: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A - PROTOCOLO 59013/2023
Letra-maiúscula: MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 59013/2023

Demais documentos intermédios ao processo poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacao/chamamento-publico>

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

goubx
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura de: ROZANA
Data: 03/10/2023 14:00:00
Certificado: 2023.10.03.14.00.00

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

goubx
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura de: JOSE
Data: 03/10/2023 14:00:00
Certificado: 2023.10.03.14.00.00

José Daniel Fabricin
Membro

goubx
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura de: ROSEMER
Data: 03/10/2023 14:00:00
Certificado: 2023.10.03.14.00.00

Rosimer Rodovalho Depetris
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 38/2023
PROTOCOLO: 88698/2023

OBJETO: Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2048/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ELV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.206.587/0001-98
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 02/10/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	212/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.		
Dotação Orçamentária*	0900115452004220383390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2636180990 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056698/2023

Número Único: RQP.TAJ.HOG-S2

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/09/2023 11:17 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/10/2023 9:23 AM

Processo autorizado e finalizado, segue para emissão da SF.
Informo que consta no processo bloqueio do valor.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3936/2023

Processo Administrativo: 212/2023
 Contrato: 42/2023
 Sequencial do Contrato: 3570
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 04/10/2023
 Data da Solicitação: 05/10/2023
 Data de Homologação: 04/10/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
 Data da tramitação: 05/10/2023

Fornecedor: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Telefone(s):

CNPJ: 47.206.967/0001-98

Endereço: VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT, 135, null - 81710-240, CURITIBA - PR

E-mail: evlimportacao@gmail.com



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100009 - SM URBANISMO

Condição de Pagamento:

Prazo de entrega/ Execução: Em até 30 dias úteis após a emissão da Autorização

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Urbanismo

Objeto da Contratação: Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Observações: SMU - PROT 56698/2023 - OF 43/2023 - DESP 178 - FONTE 510 - Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Empenho: 10991/2023

Despesas:

178 - 09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo

Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	10.000,000	UN	Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – a impressão deverá ser feita no meio do elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com 22,5 cm de comprimento por 1,7 de altura; - Cor da impressão: Azul Royal; - Padrão de costura para fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de fechamento que não desfie. - Cinta elástica, cor branco, medindo 3 cm de altura por 48 cm de largura, sendo que ela fechada deve ficar com 23 cm, os 2 cm restantes serão destinados a costura ou outro tipo de fechamento; Texto para impressão: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – a impressão deverá ser feita no meio do		1,6500	16.500,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 05/10/2023

elástico aberto, fonte Univers 57 Condensed, negrito, com
22,5 cm de comprimento por 1,7 de altura; - Cor da
impressão: Azul Royal; - Padrão de costura para
fechamento, retângulo com X no meio ou outra forma de
fechamento que não desfie.

Total Geral:

16.500,00

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Outubro de 2023

Claudenira Moreira da Silva

Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>
Para: adm.urbanismofrg@gmail.com

9 de outubro de 2023 às 14:32

Boa tarde,
Segue em anexo SF FINALIZADA

SF 3936 EMP 10991 SMU - EVL COMERCIO

Protocolo: Nº do processo 000056698/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102

 **SF 3936 EMP 10991 SMU - EVL COMERCIO.pdf**
125K